



REGRAS GERAIS: CACHORRO-QUENTE EM VEÍCULO AUTOMOTOR

- A) Equipamento de Tração Motora (qualquer veículo automotor) licenciado em Porto Alegre, com menos de 18 anos de fabricação adaptado para venda de cachorro-quente;
- B) O estacionamento será na pista de rolamento e em local permitido estacionar;
- C) O horário da atividade em veículo: das 12 às 24h;

O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ SER INSTALADO:

- D) A menos de 30m de paradas de coletivos;
- E) A menos de 50m de ramos similar licenciado (localizado ou ambulante);
- F) Em frente ou junto de hospitais, prédios públicos, escolas públicas, bancos, templos religiosos, monumentos, consulados, aeroportos, postos de gasolina, mercados, abrigos, galerias, teatros e hotéis;
- G) A menos de 10m de via transversal, semáforos, faixas de segurança e de outros ambulantes não similares;

DA APROVAÇÃO DO PROCESSO:

- H) Carteira de Habilitação válida, Certificado atual de Propriedade e Licenciamento do veículo comprovando o licenciamento em Porto Alegre e fabricação a menos de 18 anos;
- I) Declaração de Autorização do responsável pelo imóvel em frente ao(s) local(is) pretendido(s) (Cfme.modelo), acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (até dois locais no mesmo bairro);
- J) Participação em Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos conforme Portaria 78/2009 da Secretaria de Saúde do R.G.S. realizado a partir de 2016 em uma das Instituições homologadas pela SMS/CGS/EVA, com carga horária mínima de 16horas;
- K) Participação em Curso de Combate e Prevenção à Incêndio, válido, com carga horária no mínimo de 04 horas, ministrado por bombeiro credenciado;
- L) Laudo de Segurança Técnico do equipamento, assinado por engenheiro mecânico, assumindo responsabilidade pelas condições de segurança e prevenção contra incêndio do veículo (incluído o Memorial descritivo e Certificado de segurança dos veículos adaptados após sua fabricação) expedido por instituição credenciada pelo INMETRO, válido e acompanhado da devida ART do técnico;
- M) Taxa do Lixo do exercício (DMLU: Av. Azenha 631) e TFLF (Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento);

PARA ENTRADA DO PEDIDO:

- N) Requerimento padrão de pedido de concessão de alvará preenchido e assinado;
- O) Documento oficial de identificação com foto, nº do RG, do CPF e assinatura;
- P) Comprovante de residência atual (máx 90 dias);
- Q) Carteira de habilitação atual válida – CNH, habilitando ao requerente dirigir o veículo;
- R) Certificado atual de Propriedade e Licenciamento do veículo comprovando o licenciamento em Porto Alegre e fabricação a menos de 18 anos;
- S) Planta de localização indicando o local exato na pista de rolamento onde pretende instalar seu equipamento, com o máximo de detalhes indicados, inclusive indicando a numeração dos imóveis;
- T) O Alvará será válido por 1 ano, quando deverá ser renovado, com entrada do pedido em tempo hábil a ser realizada vistoria e adequações necessárias à renovação de acordo com o exigido em lei;